



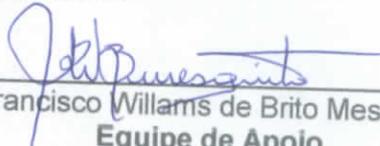
MUNICÍPIO DE MASSAPÊ  
Poder Executivo



**ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.2017.08.17.02.ADM**

Às 09:00 (nove) horas do dia 30 (trinta) de agosto de 2017, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Major José Paulino, 191, Centro, Massapê-Ce, reuniram-se, em sessão pública, a Pregoeira Sra. Maria Denise Soares Azevedo, e sua Equipe de Apoio composta pelos membros: Francisco Willams de Brito Mesquita e Francisco Allison Frota Cavalcante, bem como os licitantes: **1. R. B. TOMAZ COMUNICAÇÃO - ME**, inscrita no CNPJ nº 13.898.791/0001-60, representada por seu Proprietário Sr. Rozalvo Barbosa Tomaz, portador do CPF nº 040.738.857-24; para realização dos atos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL, de Nº PP.2017.08.17.02.ADM, que tem por objeto a Contratação de empresa para realizar os serviços de produção de matérias jornalísticas para veiculação em rádios da Região Noroeste, realização de entrevistas com os secretários municipais, acompanhar as muitas ações do prefeito em inaugurações, palestras. Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **R. B. TOMAZ COMUNICAÇÃO - ME**. Em seguida foram recebidos os envelopes de proposta de preços e de habilitação. Procedeu-se, a abertura dos envelopes propostas de preços da empresa credenciada. A Pregoeira esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o MENOR PREÇO GLOBAL. A proposta foi analisada, e foi constatado que a mesma estava classificada. Em seguida passou-se à fase de lances verbais, cujos valores estão registrados no Mapa de Lances em anexo, a medida que ia sendo declarado o vencedor, ia-se analisando os documentos da empresa que ofertou o menor valor. Findo a Disputa, foi divulgado o seguinte resultado. **R. B. TOMAZ COMUNICAÇÃO - ME**, foi declarada vencedora, com valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme valores unitários constantes no mapa de lance anexo. A Pregoeira declarou a empresa Habilitada, divulgou o resultado e perguntou se a participante iria interpor recurso contra sua decisão, com fulcro no art. 4, inciso XVIII, da lei 10.520/02. A licitante estando presente à sessão desistiu do prazo recursal. A Pregoeira adjudicou a ganhadora citada acima. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e pelo licitante presente. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Massapê – Ce, 30 de agosto de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Denise Soares Azevedo  
Pregoeira

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Willams de Brito Mesquita  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Allison Frota Cavalcante  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
Rozalvo Barbosa Tomaz  
**R. B. TOMAZ COMUNICAÇÃO - ME**  
Licitante